

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EDITAL Nº 004/2025 – ESCOLA DO LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville – SC, no uso de suas atribuições, por intermédio da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville, e com base no Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital que regulamenta o procedimento de composição do Programa Câmara Mirim para o ano de 2026.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA E DOS SEUS OBJETIVOS

1.1 O Câmara Mirim é um programa da Câmara de Vereadores de Joinville que tem como objetivo contribuir para:

- I – o desenvolvimento da consciência política;
- II – o fortalecimento da democracia;
- III – a formação da cidadania dos estudantes;
- IV – a divulgação do papel do Poder Legislativo Municipal;
- V – a Integração entre o Poder Legislativo e as Instituições de Ensino do Município de Joinville.

1.2 Os vereadores e vereadoras mirins titulares participarão de atividades na Câmara de Vereadores de Joinville toda quinta-feira no período vespertino.

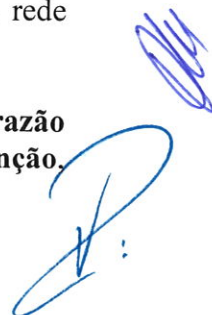
1.3 Os (as) suplentes mirins participarão de atividades na Câmara de Vereadores de Joinville 01 (uma) quinta-feira por mês.

2. DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM

2.1 O Programa Câmara Mirim compõe-se de 19 (dezenove) vereadores e vereadoras mirins, 19 (dezenove) suplentes mirins e 10 (dez) conselheiros e conselheiras mirins.

2.2 O cargo de vereador (a) mirim titular e suplente deve ser preenchido por aluno (a) que no ano de 2026 frequente regularmente o 7º (sétimo), 8º (oitavo) ou 9º ano do ensino fundamental regular, exclusivamente no período matutino, em escola da rede municipal, estadual ou particular do município de Joinville.

2.2.1 A exclusividade por alunos matriculados no período matutino se dá em razão da necessidade de compatibilidade de horários para o exercício da função.



considerando-se que a programação do Programa Câmara Mirim possui atividades semanais (encontros de estudo, visitas técnicas e sessões parlamentares) que se realizam, regra geral, no período vespertino.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

3.1 As escolas interessadas em participar do programa em 2026 deverão se inscrever junto à Câmara de Vereadores de Joinville no período de **04/08/2025 a 01/09/2025**, através do site camara.joinville.br.

3.2 Até o dia **12/09/2025**, a escola inscrita deverá entregar para todos os alunos do 6º, 7º e 8º ano do ensino fundamental o material informativo sobre a Câmara Mirim, fornecido digitalmente pela Escola do Legislativo.

3.3 Até o dia **19/09/2025**, a escola deverá selecionar os 03 (três) alunos (as) que deverão participar de um treinamento dia 25/09/2025 na Câmara de Vereadores e serem os candidatos caso sua escola seja sorteada e homologada.

3.3.1 A escolha dos três alunos que representarão a escola deverá ser feita preferencialmente por eleição.

3.4 Até o dia **24/09/2025**, a escola deverá encaminhar para o e-mail escola.legislativo@cvj.sc.gov.br:

I - Fotos e/ou vídeos que comprovem a entrega do material da Câmara Mirim para os alunos do 6, 7º e 8º ano da escola;

II - Nomes completos e as turmas/ano em que cada um estuda.

3.5 Os três alunos representantes da escola deverão participar de um **treinamento na Câmara de Vereadores de Joinville**, no dia **25/09/2025**, às 15h, no Plenário.

3.6 O sorteio público das escolas participantes ocorrerá no dia **03/10/2025**, às 15h, na Câmara de Vereadores de Joinville.

3.6.1 Para que a escola seja validada no sorteio, é obrigatório:

I - Participação de um representante da escola no sorteio;



3.6.2 A composição da lista de integrantes do programa em 2026 será preenchida pela ordem de sorteio até o limite de 19 (dezenove) escolas.

3.6.3 Encerrada a composição das escolas integrantes do programa, realizar-se-á a composição do cadastro de reserva, por ordem de sorteio, até o limite de 10 (dez) escolas.

3.6.4 Recorrer-se-á ao cadastro de reserva no caso de uma das escolas que estejam aptas a integrar o programa, por motivo de força maior, venha a declarar a desistência de sua participação ou a ausência de representação.

3.7 Durante o período de campanha, a escola deverá:

- Organizar **no mínimo um debate** entre os três candidatos;
- Permitir que os candidatos apresentem suas propostas em sala de aula;
- Incentivar o voto e garantir que todas as salas de aula dos anos mencionados participem da eleição no dia 05/11/2025.

3.8. A escola deverá encaminhar para o email escola.legislativo@cvj.sc.gov.br pelo menos uma foto ou vídeo do debate, da apresentação nas salas de aula e da votação no dia da eleição até o dia 06/11/2025.

4 DA ELEIÇÃO DOS VEREADORES (AS) MIRINS E SUPLENTES PELAS ESCOLAS OFICIALMENTE ADMITIDAS NO PROGRAMA EM 2026

4.1 As escolas admitidas no programa para o ano de 2026 realizarão eleição em sua escola no dia 05/11/2026.

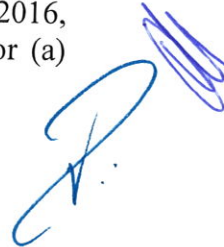
4.1.1 A eleição deverá acontecer na unidade escolar no período matutino e vespertino com a participação de todas as salas de aula dos alunos do 6º, 7º e 8º ano, facultado para as outras turmas.

4.2. Para ser candidato o aluno precisa estar cursando o 6º (sexto), 7º (sétimo) ou 8º (oitavo) ano.

4.3 A unidade escolar ficará responsável por organizar e administrar a eleição em sua escola que deverá ser feita de forma online através do link que a Escola do Legislativo enviará para cada escola.

4.4 Cada unidade escolar participante deverá eleger um (a) vereador (a) mirim e, o (a) aluno (a) que ficar em segundo lugar na eleição escolar será o suplente.

4.5 Conforme artigo 4º, § 5º, do Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Programa Câmara Mirim, é vedada a reeleição para vereador (a) mirim.



4.6 O vereador mirim será substituído pelo respectivo suplente no caso de extinção do mandato no curso do programa.

4.6.1 A escola, a partir do momento que for notificada, terá o prazo de 02 (duas) semanas para que o suplente se apresente na Câmara de Vereadores.

4.6.2 Caso o suplente não compareça no prazo estipulado, a mesma perde o direito à vaga de vereador (a) mirim e será chamada a próxima escola do cadastro de reserva.

4.6.3 No caso de desistência do mandato no curso do programa, se a escola não enviar um suplente no prazo determinado acima, a mesma fica impossibilitada de participar da Câmara Mirim no ano subsequente.

5 DO ENCAMINHAMENTO DO (A) VEREADOR (A) MIRIM E O RESPECTIVO SUPLENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

5.1. A Escola do Legislativo, após verificar o resultado da eleição e conferir se a escola cumpriu com todas as regras do edital, informará através de email e no site da Câmara de Vereadores de Joinville os nomes dos vereadores mirins eleitos titulares e suplentes até o dia 10/11/2026.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todos os participantes do procedimento de composição da Câmara Mirim em 2026 autorizam a veiculação de nomes, imagens e voz, sem limite de tempo, e sem incidência de qualquer ônus, e em quaisquer meios de comunicação, desde que sem finalidades comerciais.

6.1.1 A Escola do Legislativo enviará o termo de autorização de uso de imagem e voz e o cadastro do (a) vereador (a) mirim para o estabelecimento de ensino que deverá repassar ao aluno.

6.1.1.1 O termo e o cadastro, referidos no item anterior, bem como a cópia da carteira de identidade, deverão ser entregues para a Coordenação da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Escola do Legislativo de Joinville.





CÂMARA DE
VEREADORES DE
JOINVILLE



**Escola do
Legislativo**
de Joinville / SC

6.3. Os esclarecimentos de dúvidas acerca do presente edital poderão ser obtidos na Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville, por meio do telefone (47) 2101-3255 ou e-mail escola.legislativo@cvj.sc.gov.br.

6.4 Segue no Anexo 1 o quadro com o resumo das datas das etapas da realização da composição da Câmara Mirim 2026.

Joinville, 30 de julho de 2025.

Diego Machado
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Érico Vinicius Pereira
Presidente da Escola do Legislativo

ANEXO I
QUADRO RESUMO

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
Inscrição Câmara Mirim: período de inscrição das escolas pelo formulário eletrônico disponibilizado no site camara.joinville.br	Início:04/08/2025 Final: 01/09/2025	-
Entrega do Material aos alunos	Até 12/09/2025	
Etapa escolar - Escolha dos 03 (três) candidatos a vereador (a) mirim que participarão do treinamento dia 25/09/2025	Até 19/09/2025	
Envio de fotos e vídeos da entrega dos materiais aos alunos e escolha dos três candidatos que representarão a escola no treinamento dia 25/09/2025 para o email escola.legislativo@cvj.sc.gov.br	Até 24/09/2025	
Treinamento dos alunos que serão candidatos – escolhidos na etapa escolar	25/09/2025	15h
Sorteio público das escolas que participarão do Programa Câmara Mirim 2026	03/10/2025	15h
Período de campanha nas escolas	04/10/2025 a 04/11/2025	
Eleição nas escolas	05/11/2025	Período matutino e vespertino
Divulgação dos eleitos	10/11/2025	
Apresentação dos eleitos na Câmara	19/11/2025	
Diplomação dos eleitos	06/12/2025	15h

